



# CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

“PARLAMENTO VEREADOR DAVID PAGUNG”

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 003/2022


PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2022 – DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CÔNTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO/ES, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2010, DE RESPONSABILIDADE DO ENTÃO PREFEITO, SR. IVAN LAUER.


A Comissão de Finanças, Economia, Fiscalização e Controle da Câmara Municipal de Vila Pavão/ES, no uso de suas atribuições regimentais, apresenta ao Plenário desta Casa o seguinte PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO:


**Art. 1º** Fica APROVADO o Parecer Prévio Parecer Prévio PARECER PRÉVIO TC-16/2013 (PROCESSO TC 1906/2011), QUE OPINOU PELA APROVAÇÃO DAS CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2010, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo – TCE-ES, que recomendou à Câmara Municipal de Vila Pavão a aprovação da Prestação de Contas Anual da Prefeitura Municipal de Vila Pavão, referente ao exercício de 2010, sob a responsabilidade do Sr. Eraldino Jann Tesch, Prefeito Municipal à época.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

Plenário Sérgio Krüger, Câmara Municipal de Vila Pavão/ES, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de novembro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

  
**VAGNO BENTO FELICIO** - Vereador Presidente da Comissão Permanente de Finanças, Economia, Orçamento, Fiscalização e Controle

  
**ARISTEU REETZ** - Vereador Relator da Comissão Permanente de Finanças, Economia, Orçamento, Fiscalização e Controle

  
**JADISMAR ALVES DE MACEDO** - Vereador membro da Comissão Permanente de Finanças, Economia, Orçamento, Fiscalização e Controle

